

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 07/2024/SOPH-GAB

Estabelece as faixas e valores de contribuição como participação no custeio da alimentação, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, empresa pública estadual criada pela Lei 729/97, por meio da Diretoria Executiva - DIREX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a participação do empregado no custeio da alimentação, regularmente estabelecido no Art. 458 da CLT e Lei n.º 8.860/1994, no percentual de até 20% e considerando a escala salarial do quadro de empregados,

RESOLVE:

Art. 1.º **REGOVAR** a Resolução Nº 001/2019/SOPH-GAB.

Art. 2.º Estabelecer as faixas e valores de contribuição como participação no custeio, para os empregados públicos da SOPH, conforme quadro a seguir, **exceto para os estagiários e jovens aprendizes.**

Faixa Salarial (salário base)	Valor da participação (R\$)
Até R\$ 1.999,00	30,00
De R\$ 2.000,00 a R\$ 3.999,99	60,00
De R\$ 4.000,00 a R\$ 5.999,99	90,00
De R\$ 6.000,00 a R\$ 7.999,99	120,00
A partir de R\$ 8.000,00	150,00

Art. 3.º: Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu

Diretor Administrativo e Financeiro em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Presidente, em 28/11/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU**, Diretor(a), em 28/11/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055153441** e o código CRC **965A6D61**.